

Projeto de lei nº 01 de 23 de setembro 2025

Ementa:

Com base em dados estatísticos, cerca de 65% dos jovens de baixa renda de Mogi das Cruzes precisam de cursos profissionalizantes veiculados à estágio e ao transporte público, para que tenham acesso ao primeiro emprego.

Dispõe sobre a implantação de cursos profissionalizantes veiculados à estágio e a transporte público para jovens de baixa renda, oportunizando que tais jovens consigam colocação no mercado de trabalho.

É necessário que o curso profissionalizante ofereça estágio e transporte público, haja vista que muitos jovens ao saírem das escolas não conseguem colocação no mercado de trabalho de imediato, o que dificulta a obtenção recursos para pagar curso profissionalizantes em escolas privadas e usufruir do transporte público.

Art. 1º Assegura-se a todos estudantes residentes em Mogi das Cruzes a participar de maneira gratuita em cursos profissionalizantes em escolas conveniadas com a prefeitura de Mogi das Cruzes.

Art. 2º A fim de garantir a efetiva participação dos alunos, fica disponibilizado a gratuidade ao transporte público municipal no período de formação do estudante no curso desejado.

Art. 3º O programa terá como prioridade: garantir acesso igualitário à educação complementar; ampliar oportunidades de acesso ao primeiro emprego; inserir o jovem recém-formado no mercado de trabalho.

Art. 4º Fica a Secretaria de Desenvolvimento responsável por gerenciar as parcerias as escolas técnicas privadas conveniadas com a prefeitura municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 5º Fica a Secretaria de Transporte Público Urbano viabilizar a isenção das passagens aos alunos cursistas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 23 de setembro de 2025.

Juliane dos Santos Fernandes.

Vereadora